



CERTIDÃO
 Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de
 26 | 03 | 2019
 a
 São Fco. Assis 26 | 03 | 2019
 Servidor Responsável

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2019**

VASCO HENRIQUE ASAMBUJA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº1201/2019, **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

1.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do **Anexo I** do presente Edital;

| Cargos | Vagas Legais | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na inscrição | Carga horária semanal | Vencimento março/2019 |
|---------------------|--------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Procurador Jurídico | 01 | Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil | 40 | R\$ 3.514,20 |

2. INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Câmara Municipal de Vereadores, sito a rua Treze de Janeiro, nº 535, no período compreendido entre 27 a 29 de março do corrente ano, no horário das 08 horas às 14 horas, na sala da Contabilidade.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

2.4 A inscrição será gratuita.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço no prazo e horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;





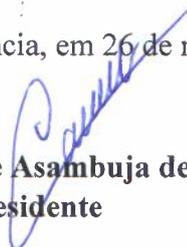
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso) do documento de identidade ou carteira profissional, bem com o original, para simples conferência;
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do protocolo do mesmo, bem como o original para simples conferência;
- d) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- e) Apresentar comprovante das exigências do cargo de acordo com o item 2;
- f) Uma foto 3x4 recente;

4. PROVAS OBJETIVAS

- 4.1 A prova objetiva será composta de vinte (20) questões de múltipla escolha, elaborada pela Câmara Municipal de Vereadores, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, sendo: Cinco (05) questões de português, cinco (05) questões de legislação e dez (10) questões de conhecimentos específicos;
- 4.2 A todas as questões corretas serão atribuídos um (01) ponto, de modo que a prova totalizará vinte (20) pontos;

Todas as informações atinentes ao referido Processo Seletivo Simplificado estarão dispostas no Edital nº 01/2019 que será publicado nesta data, às 14 horas no site <http://www.saofranciscodeassis.rs.leg.br> e no Mural de Publicações da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2019.


Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

